



# SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, nº22, Edif. Desembargador Bráulio Xavier, sala 301, Centro /  
Salvador / Bahia, CEP:40.020-000, Tel: (71) 3321-1914. CNPJ: 13.507.74/0001-49  
Fundado como Associação em 14 de abril de 1945  
Carta Sindical, Registro no livro nº20-fl35 do DNT do MTPS a 17 /04/1951

Salvador, 09 de fevereiro de 2023

Ilm<sup>a</sup> Procuradora  
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
Presidente do MPBA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

DATA 09/02/2023  
ASS. *[Assinatura]*  
Assist. Técnico-Adm.  
Mat. 352.102

Senhora presidente,

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia (Sinjorba) vem, através desta, manifestar suas preocupações em relação ao Edital nº 2650, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3237, de 19 de dezembro de 2022, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objetivando realização de concurso público para o provimento de diversos cargos no Ministério Público do Estado da Bahia.

Face ao supracitado Edital, para o VI Concurso Público, o foco do Sinjorba se restringe às inscrições para provimento do cargo de ANALISTA TÉCNICO na especialidade de Comunicação Social, com habilitação específica em Publicidade e Propaganda, cuja formação exigida é Bacharelado em Publicidade e Propaganda.

No que pese o Edital elencar como conhecimentos específicos um conjunto de saberes próprios do curso superior que provê habilitação em PUBLICIDADE E PROPAGANDA, na descrição das atribuições do cargo há várias funções que são claramente privativas de profissionais com formação em JORNALISMO, o que configura uma sobreposição de tarefas de forma ilegal, indo de encontro às legislações que regem as duas profissões, aquela através da Lei 4.680, de 18 de junho de 1965 e Decreto n.º 57.690, de 1.º de fevereiro de 1966 e, esta, os decretos-Leis Nº 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969 e Nº 83.284, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

Para que não reste dúvida sobre o quanto afirmado, segue, abaixo, a transcrição do que consta no Edital em relação ao que foi detectado pelo Sinjorba:

“

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Publicidade e propaganda. Planejamento de comunicação. Criação e direção de arte. Design. Atendimento. Mídia. Redação publicitária. Roteirização e adaptação de produtos audiovisuais. Produção gráfica. Produção digital. Produção de Rádio e TV. Pesquisa de opinião e mercado. Pesquisa de mídia. Promoção e merchandising. Ética e legislação publicitária. Responsabilidade Social Corporativa. Marketing institucional e corporativo. Marketing Cultural. Novas tecnologias de comunicação; mídias web e digitais; social media; Comunicação online. Comunicação de crise. Comunicação dirigida. Pesquisas quantitativas e qualitativas.

SET 19.09.02347.0003565/2023-37



## SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, nº22, Edif. Desembargador Bráulio Xavier, sala 301, Centro /  
Salvador / Bahia, CEP:40.020-000, Tel: (71) 3321-1914. CNPJ: 13.507.74/0001-49

Fundado como Associação em 14 de abril de 1945

Carta Sindical, Registro no livro nº20-1135 do DNT do MTPS a 17 /04/1951

Planejamento de comunicação organizacional. Produtos audiovisuais internos e externos. Internet e intranet. Relações com públicos-alvo. Comunicação social e órgãos públicos. Imagem institucional. Responsabilidade social corporativa. Criação e produção de projetos gráficos. Ilustração e web design. Softwares: Photoshop, InDesign, Illustrator e afins. Instrumentos de controle e avaliação de resultados de pesquisas. Planejamento e execução de campanhas. Administração e gerenciamento de produção audiovisual. Orçamentação. Planejamento editorial: ilustração, cores, técnicas de impressão, visual da publicação. Edição de técnicas e produtos em multimídia. Técnicas de produção gráfica. Tipos de impressão e acabamento. Planejamento, produção, edição e redação de publicações internas e externas. Planejamento de campanhas publicitárias. Leis de regulamentação profissional, em especial a Lei 12.232/2010. Uso de cores no produto impresso.

**ATRIBUIÇÕES:** Criação, execução e acompanhamento da elaboração artística de projetos para a mídia impressa e multimídia da Instituição; Redação, edição e divulgação de matérias jornalísticas; Montagem, distribuição e divulgação de clipping; Distribuição de matérias jornalísticas para os meios de divulgação, incluindo jornais, rádios, televisões, agências de notícias e revistas regionais, nacionais e internacionais; Elaboração e divulgação de informativos institucionais; Elaboração, organização, conservação e distribuição de material fotográfico; Articulação com jornalistas e veículos de comunicação locais, regionais, nacionais e internacionais, para recepção e transmissão de informações; Elaboração e divulgação de agenda de compromissos e audiências públicas, conforme orientação superior; Gerenciamento das informações e serviços veiculados na página institucional na Internet; Assistência em assuntos de relações institucionais, públicas, protocolo e cerimonial; Organização e coordenação de eventos institucionais; Organização e execução de cerimônias, solenidades, atos protocolares, recepções a visitantes oficiais, eventos e demais programas oficiais; Organização, manutenção e atualização de cadastro de autoridades federais, estaduais e municipais, de personalidades atuantes em áreas de interesse da Instituição, e de públicos prioritários; Padronização da identidade visual, com acompanhamento e controle da utilização; Planejamento e orientação de campanhas publicitárias, peças gráficas e eletrônicas, acompanhando e controlando a sua veiculação, de acordo com os critérios estabelecidos; Acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços de publicidade; Produção, organização, utilização e conservação de vídeos institucionais, audiovisuais e filmes corporativos; Elaboração do layout e arte final de folders, cartazes, banners, faixas, cartilhas e demais instrumentos destinados a divulgar informações sobre eventos, atuações dos órgãos institucionais e outras de interesse do Ministério Público; Organização, coordenação e apoio de eventos sócio-educativos, de integração interna e de melhoria da comunicação organizacional; Outras atividades correlatas.

“

Como se depreende pelo próprio texto do Edital, é notória a incongruência entre os “CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS” exigidos e o conjunto de “ATRIBUIÇÕES” do cargo, vários que constituem claramente atividades exclusivas da habilitação em JORNALISMO do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL em nosso país, ou atribuições pertencentes a outros ramos da profissão, quais sejam, DIAGRAMADOR, REPÓRTER FOTOGRÁFICO E REPÓRTER CINEMATOGRAFICO.



## SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, nº22, Edf. Desembargador Bráulio Xavier, sala 301, Centro /  
Salvador / Bahia, CEP:40.020-000, Tel: (71) 3321-1914. CNPJ: 13.507.74/0001-49  
Fundado como Associação em 14 de abril de 1945  
Carta Sindical, Registro no livro nº20-f135 do DNT do MTPS a 17 /04/1951

Vamos nos deter especificamente às atribuições e a seguir listamos algumas ilegalmente sobrepostas, que são EXCLUSIVAS DE JORNALISTAS:

- Redação, edição e divulgação de matérias jornalísticas;
- Montagem, distribuição e divulgação de clipping;
- Distribuição de matérias jornalísticas para os meios de divulgação, incluindo jornais, rádios, televisões, agências de notícias e revistas regionais, nacionais e internacionais;
- Elaboração e divulgação de informativos institucionais;
- Elaboração, organização, conservação e distribuição de material fotográfico;
- Articulação com jornalistas e veículos de comunicação locais, regionais, nacionais e internacionais, para recepção e transmissão de informações;
- Elaboração e divulgação de agenda de compromissos e audiências públicas, conforme orientação superior; Gerenciamento das informações e serviços veiculados na página institucional na Internet;
- Elaboração do layout e arte final de folders, cartazes, banners, faixas, cartilhas e demais instrumentos destinados a divulgar informações sobre eventos, atuações dos órgãos institucionais e outras de interesse do Ministério Público;

Na medida em que fere as atribuições exclusivas de JORNALISTAS em concurso para contratação de profissional de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, o referido órgão também desrespeita outro dispositivo legal, a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, em sua SECÇÃO XI, que trata da carga horária diferenciada ao exercício profissional dos jornalistas. Isso porque pretende contratar servidor para cumprir atribuições exclusivas de jornalista, com jornada de 40 horas, portanto superior à definida por lei para esta profissão.

Há de se salientar que, em duas oportunidades, o Sinjorba, através de seu presidente, alertou a assessoria de imprensa do MPBA sobre a correta interpretação legal para contratação de jornalista. Primeiro, em 20 outubro de 2022, quando encaminhou a legislação específica e, posteriormente, em 18 de janeiro de 2023, quando alertou sobre o erro no edital.

Diante do exposto, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia (Sinjorba) vem solicitar a suspensão do disposto no Edital, no item que trata desta contratação para o cargo com habilitação em PUBLICIDADE E PROPAGANDA e a divulgação de aditivo com as devidas correções. Isso evitará, inclusive, que haja questionamento jurídico da referida contratação, o que criaria maiores constrangimentos e atrasos na efetivação da função, que julgamos necessária ao órgão.

Atenciosamente,

Moacyr Carlos Almeida Neves  
Presidente